

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1962.

Jacobs Stern
Prefeito Municipal

Lei nº 389

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Autoriza a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, a receber do Departamento de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, o auxílio no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para execução de serviços de pontes.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, o auxílio no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para execução das seguintes obras: Pontes (tubulantes) tubulares em concreto e respectivos aterros a saber: - 1 ponte no bairro Fazenda Velha, - 3 pontes no bairro Bairrinho, - 1 ponte no bairro Palmeiras, - 3 pontes no bairro Correios.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 1962.

Jacobs Stern
Prefeito Municipal

Lei nº 390

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre autorização para o sr. Prefeito Municipal receber auxílio de R\$ 150.000,00 do governo